



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. Tendo faltado o Senhor Vereador Carlos Alberto da Conceição Martins, falta que a Câmara considerou justificada.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia sete de abril, nos montantes de cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e dezanove centimos (Operações Orçamentais) e cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove euros e sessenta centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que na sexta-feira conta com a presença de todos na procissão, que acontecerá pelas vinte e duas horas;-----
- Que fica desde já nomeada como representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Polis, a Vice- Presidente Gracinda Rendeiro, por seu impedimento em estar presente na reunião da próxima segunda-feira;-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que, na sequência da reunião com o Senhor Ministro do Ambiente, depois da validação da proposta de Projeto de Intervenção e Requalificação (PIR) no núcleo da Culatra, será iniciado o processo para o PIR da Armona;-----
- Que hoje será assinado o contrato de adjudicação da obra da Fuseta;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Informou que, no âmbito do concurso para atribuição de habitações sociais, foram apresentadas cento e oitenta e uma candidaturas, das quais oitenta e três foram excluídas, por incumprimentos dos requisitos constantes do programa de concurso, setenta e três serão notificadas para apresentar elementos em falta e apenas vinte e cinco foram consideradas completas;-----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Agradeceu, em nome do PCP todo o apoio prestado à iniciativa da inauguração do Centro de Trabalho, bem como a colaboração sempre pronta do Vereador Carlos Martins;-----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Relembrou que, embora na sequência da decisão do Conselho de Ministros de vinte e seis de Janeiro sobre a proibição do uso de herbicidas e pesticidas em espaços públicos, ainda se aguarde o decurso de noventa dias após a promulgação da lei sobre a referida matéria, seria importante que as pessoas fossem avisadas de cada vez que se faz uma destas ações e que os próprios operadores da Ambiolhão utilizassem uma proteção individual com fardamento adequado;-----
- Questionou sobre a eventual apresentação de um projeto de requalificação do edifício da Recreativa, solicitando a sua consulta e referindo que tem conhecimento do processo de classificação de interesse municipal sobre esse imóvel;-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Elogiou o facto da União de freguesias de Moncarapacho e Fuseta, ter recebido o prémio de Ecofreguesia 21, único atribuído no Algarve;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Constatou que, sendo meritórias as questões preventivas sobre a matéria dos glifosatos, por vezes, as pessoas centram-se em coisas importantes, ignorando outras, também elas preocupantes, como a da ausência de controlo sanitário a que está sujeita a venda de morangos, produto de ingestão direta que se vende ao sábado de manhã, junto no nosso mercado;-----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que transmitirá a informação sobre os glifosatos ao Conselho de Administração da Ambiolhão, apesar de considerar que há demasiado alarmismo sobre a questão,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

atendendo a que não se consideraram provados efeitos diretos da utilização do produto;-
- Que, ainda que sem certezas, tem memória de existir, não a apresentação de um projeto mas um pedido de informação prévio relativamente ao edifício da Recreativa;---

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – KARATÉ CLUBE CAPRISTANO DE OLHÃO – PROVA DE KOFUKAN CUP –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município na celebração do presente contrato programa é de dois mil duzentos e setenta euros, encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta e a celebração do contrato programa no montante de dois mil duzentos e setenta euros.-----

PROPOSTA NÚMERO CEM BARRA DOIS MIL E DEZASSETETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE NATACÃO DE OLHÃO – CAMPEONATO DE CLUBES DA TERCEIRA DIVISÃO E ZONAL DE JUVENIS

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de mil, cento e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, nos termos da informação técnica.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE NATACÃO DE OLHÃO – CAMPEONATO NACIONAL DE JÚNIORES E SÊNIORES – FUNCHAL

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de duzentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, nos termos da informação técnica.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETETE – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA HORTA DR. PÁDUA, EM BRANCANES, NA FREGUESIA E CONCELHO DE OLHÃO

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETETE – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

atendendo a que não se consideraram provados efeitos diretos da utilização do produto;-
- Que, ainda que sem certezas, tem memória de existir, não a apresentação de um projeto mas um pedido de informação prévio relativamente ao edifício da Recreativa;---

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – KARATÉ CLUBE CAPRISTANO DE OLHÃO – PROVA DE KOFUKAN CUP –

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja comparticipação financeira por parte do Município na celebração do presente contrato programa é de dois mil duzentos e setenta euros, encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta e a celebração do contrato programa no montante de dois mil duzentos e setenta euros.-----

PROPOSTA NÚMERO CEM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE NATACÃO DE OLHÃO – CAMPEONATO DE CLUBES DA TERCEIRA DIVISÃO E ZONAL DE JUVENIS

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de mil, cento e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, nos termos da informação técnica.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – CLUBE NATACÃO DE OLHÃO – CAMPEONATO NACIONAL DE JÚNIORES E SÊNIORES – FUNCHAL

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, sendo a comparticipação financeira por parte do Município de duzentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos euros. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, nos termos da informação técnica.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA HORTA DR. PÁDUA, EM BRANCANES, NA FREGUESIA E CONCELHO DE OLHÃO

Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO

– Presente um ofício subscrito pelo presidente da direção do centro mencionado em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de dois mil, quatro euros, vinte e um cêntimo, para fazer face às despesas com a atribuição de mais sessenta e sete cabazes de Natal, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos atribuir o subsídio solicitado.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e dez minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Proposta N.º 86 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Karaté Clube Capristano de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Deliberar sobre a atribuição de apoio, por se considerar relevante, para os atletas, a participação em prova internacional;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 22 de março de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Karaté Clube Capristano de Olhão, para a Kofukan Cup.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Karaté Clube Capristano de Olhão, com sede, Rua Caminho Pedro José n.º 9 A 8700 Olhão, pessoa coletiva número 508 708 710, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Adriano Capristano, doravante designado por **KCCO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar oito atletas, no campeonato Nacional de Karaté, que se irá realizar em França nos dias 8 e 9 de abril. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté Capristano de Olhão, nos termos da cláusula 1.ª é de € 2 270 (dois mil duzentos e setenta cêntimos), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 2 270 (dois mil duzentos e setenta cêntimos).
- b) A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- c) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho

PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

DATA: 22/02/2017

ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – KARATÉ CLUBE KAPRISTANO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Karaté Clube Kapristano (KCC) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão a comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado pelo KCC justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 10 atletas, no KOFUKAN que se irá realizar entre 8 e 9 de Abril, em França, apresentando um estimativa de custos no valor de €4 540 (quatro mil quinhentos e quarenta euros).

Este pedido está enquadrado no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais. Mas o PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 26º. No regulamento enviado pelo KCC para a prova de Kofukan CUP refere que praticantes com idade igual ou inferior a 16 anos não há limite de participantes, não sendo então possível constatar no regulamento da referida prova o mérito de apuramento, ou seja é uma prova de livre acesso.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, a solicitação dirige-se a uma prova tipo Open, em que a entrada não é garantida por apuramento de mérito em competições anteriores, pelo que proponho à digníssima Câmara não atribuir subsídio a esta prova, por considerar não se enquadrar no âmbito do PADD. No entanto, tendo em conta que o clube cumpre os requisitos legais de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro) existe a possibilidade formal da digníssima Câmara apoiar se assim o entender.

À consideração superior,

Relatório do Documento nº 2059

DATA DE IMPRESSÃO 23/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 2059

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 03/02/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: KARATÉ CLUBE CAPRISTANO DE OLHÃO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mbastos

ATUALIZADO mbastos

POR

ASSUNTO

Pedido de apoio(e)

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação / Data: 23/02/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 23/03/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/02/2017 12:26 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mbastos Func.: 964 - Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Rosario Cruz Oliveira Bastos

Categoria: Assistente Técnico

Data de despacho: 03/02/2017

Movimento (2) efetuado no dia 03/02/2017 12:33 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 03/02/2017

Movimento (3) efetuado no dia 07/02/2017 10:41 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Movimento (4) efetuado no dia 23/02/2017 15:45 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A avaliação está feita na pasta do clube.

Movimento (5) efetuado no dia 23/02/2017 17:39 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio informação técnica em anexo (1)

Relatório do Documento nº 2059

DATA DE IMPRESSÃO 23/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 2059

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 850.10.002.02 - Informação financeira de apoios regulares

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 20/03/2017 18:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Embora o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, abra a possibilidade de apoio à entidade desportiva requerente, tal acesso é regulado pelo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, que faz depender a atribuição de comparticipação financeira à participação de atletas em provas internacionais que concorram para apuramento para fases nacionais das respetivas competições, o que não é o caso.

A entidade requerente não beneficia de qualquer apoio municipal, e será evidente reconhecer a importância, para estes atletas, de uma participação numa prova desportiva desta natureza.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 20/03/2017

Movimento (7) efetuado no dia 21/03/2017 11:11 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 21/03/2017

Movimento (8) efetuado no dia 21/03/2017 11:15 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Carece de proposta

Movimento (9) efetuado no dia 21/03/2017 17:46 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para elaborar proposta

Movimento (10) efetuado no dia 23/03/2017 11:07 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A proposta encontra-se no anexo 2

Proposta N.º 100 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube de Natação de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (movimento 4) do MGD n.º 17328;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 29 de março de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal),



(António Miguel Ventura Pina)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Natação de Olhão, para o Campeonato Nacional de Clubes da 3ª Divisão e Zonal de Juvenis.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube de Nataç o de Olh o, com sede, Rua Jo o de Deus n 36 8700 Olh o, pessoa coletiva n mero 507 424 905, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Jo o Santos, doravante designado por **CNO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7. , 46.  e 47.  da Lei n.  5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das pol ticas de desenvolvimento da atividade f sica e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.  273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jur dico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na al nea f) do artigo 23.  e na al nea v) do artigo 33. , ambos da Lei n.  75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jur dico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Munic pio de Olh o (RAADMO), que estabelece as regras e as condi  es de atribui o de apoios  s associa  es, clubes e coletividades desportivas locais.

  celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cl usulas:

Cl usula 1. 

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participa o de doze atletas para no Campeonato Nacional de clubes, que se realizou entre os dias 26 e 27 de novembro em Abrantes e de seis atletas que participaram no Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos, que se realizou entre os dias 2 e 4 de dezembro na Guarda. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na al nea d) do n.  3 do artigo 3.  do Decreto-Lei n.  273/2009 de 01 de Outubro e da al nea b) do n.  1 artigo 24. , do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Munic pio de Olh o.

Cl usula 2. 

(Vig ncia)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicita o em edital camar rio, e   v lido por um per odo de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Natação, nos termos da cláusula 1.ª é de € 602,13 (seiscentos e dois euros e treze cêntimos) referentes ao campeonato de Nacional de clubes 573,75 (quinhentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) referentes ao torneio zonal de juvenis, no total de € 1175,88 (mil cento e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 1175,88 (mil cento e setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 4) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
- 5) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
- 6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
- 7) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª
(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª
(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao _____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 17328MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	298 114,55
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	174 350,50
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 175,88
8 = 6 - 7	Saldo Residual	173 174,62

Data - 27-03-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 17328MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14181/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	298 114,55
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	174 350,50
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1 175,88
8 = 6 - 7	Saldo Residual	173 174,62

Data - 27-03-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 17328

DATA DE IMPRESSÃO 29/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 17328

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 27/12/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: CLUBE DE NATACÃO DE OLHÃO
DATA 16/12/2016	TIPO DE DOCUMENTO RELATÓRIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO POR pfarinho

ASSUNTO

Apoio e Relatório dasdespesas do Campeonato Nacional de Clubes da 3ª Divisão e Torneio Zonal de Juvenis (Zona Sul)

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 06/01/2017

Observações: Recibo de inscrição na prova de Abrantes

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 27/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 27/03/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 350.30.001 - Cobrança de receitas e pagamento de despesas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 27/12/2016 14:31 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 27/12/2016

Movimento (2) efetuado no dia 03/01/2017 13:04 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Movimento (3) efetuado no dia 12/01/2017 11:43 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: Foi analisado o pedido do clube e foi elaborada a informação e o contrato, que se encontra na pasta.

Relatório do Documento nº 17328

DATA DE IMPRESSÃO 29/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 17328

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto
CLASSIFICAÇÃO 350.30.001 - Cobrança de receitas e pagamento de despesas
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 19/01/2017 15:00 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios "As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos".

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Natação de Olhão (CNO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

No ofício enviado, a CNO justifica a necessidade de apoio devido à participação, doze atletas para no Campeonato Nacional de Clubes, que se realizou entre os dias 26 e 27 de novembro em Abrantes e de cinco atletas que participaram no Torneio Zonal de Juvenis, que se realizou entre os dias 2 e 4 de dezembro na Guarda.

Os recibos apresentados são no valor total de 2351,76 (dois mil trezentos e cinquenta e um euros e setenta e seis centimos), respetivamente, € 1204,25 (mil duzentos e quatro euros e vinte e cinco centimos) relativamente à prova Campeonato Nacional de Clubes e € 1147,51 (mil cento e quarenta e sete euros e cinquenta e um centimos) relativamente ao Torneio Zonal de Juvenis.

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III - Apoio a Atividades Pontuais - na alínea b) do n.º 1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II - Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais - mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CNO, no valor total de € 1175,88 (mil cento e setenta e cinco euros e oitenta e oito centimos).

À Consideração Superior,

Movimento (5) efetuado no dia 22/03/2017 17:27 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. É de mandar cabimentar e submeter à apreciação do executivo camarário

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 22/03/2017

Movimento (6) efetuado no dia 23/03/2017 12:06 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 23/03/2017

Movimento (7) efetuado no dia 23/03/2017 13:55 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (8) efetuado no dia 23/03/2017 17:14 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Para efeitos de cabimento e compromisso.

Movimento (9) efetuado no dia 27/03/2017 11:16 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 17328MGD no valor de € 1.175,88 na classificação 0103 040701 (anexo 3/4).

Movimento (10) efetuado no dia 27/03/2017 12:52 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Carece de aprovação do órgão executivo. Cabimento/compromisso em anexo. À consideração superior.

Relatório do Documento nº 17328

DATA DE IMPRESSÃO 29/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 17328

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 350.30.001 - Cobrança de receitas e pagamento de despesas

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (11) efetuado no dia 28/03/2017 10:35 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (12) efetuado no dia 28/03/2017 12:20 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Deverá ser anexa proposta.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 28/03/2017

Proposta N.º 101 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pelo Clube de Natação de Olhão, ao abrigo da Lei vigente, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (movimento 2) do MGD n.º 519;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Submeta-se à apreciação e decisão do executivo camarário.

Olhão, 29 de março de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Natação de Olhão, para o Campeonato Nacional de Juniores e Seniores que se realizou no Funchal.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube de NataçãO de Olhão, com sede, Rua João de Deus nº36 8700 Olhão, pessoa coletiva número 507 424 905, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, João Santos, doravante designado por **CNO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de uma atleta no Campeonato Nacional de juniores e seniores, que se realizou entre os dias 9 e 11 de dezembro no Funchal. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido por um período de 6 (seis) meses.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Nataçã, nos termos da cláusula 1.ª é de € 264,90 (duzentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos) calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 264,90 (duzentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 4) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
- 5) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
- 6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
- 7) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.º

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.º

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.º

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante

Cláusula 9.º

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.^a
(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.º, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.^a
(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.^a
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao _____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 519MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	297 849,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	174 615,40
7	Compromisso relativo à despesa em análise	264,90
8 = 6 - 7	Saldo Residual	174 350,50

Data - 27-03-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 519MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 14179/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-71 484,95
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	472 465,05
5	Compromissos assumidos	297 849,65
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	174 615,40
7	Compromisso relativo à despesa em análise	264,90
8 = 6 - 7	Saldo Residual	174 350,50

Data - 27-03-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 519

DATA DE IMPRESSÃO 29/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 519

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 10/01/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CLUBE DE NATACÃO DE OLHÃO

DATA 07/01/2017

TIPO DE DOCUMENTO RELATÓRIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO pfarinho

POR

ASSUNTO

Apoio e relatório das despesas do campeonato Nacional Juniores e Seniores

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 19/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 27/03/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 27/03/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 900.20.604 - Processamento de pedidos de informação e de esclarecimento

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 10/01/2017 10:30 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Anabela Sousa Iria Cabanita

Categoria: Assistente Operacional

Data de despacho: 10/01/2017

Relatório do Documento nº 519

DATA DE IMPRESSÃO 29/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 519

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 900.20.604 - Processamento de pedidos de informação e de esclarecimento

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (2) efetuado no dia 19/01/2017 15:06 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios "As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos".

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Natação de Olhão (CNO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

No ofício enviado, a CNO justifica a necessidade de apoio devido à participação de uma atleta no **Campeonato Nacional de Júniores e Seniores**, que se realizou entre os dias 9 e 11 de dezembro no Funchal.

Os recibos apresentados são no valor total de 529,80 (quinhentos e vinte e nove euros e oitenta cêntimos), No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III - Apoio a Atividades Pontuais - na alínea b) do n.º 1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II - Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais - mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CNO, no valor total de € 264,90 (duzentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos).

Listagem de anexos:

1. Proposta de contrato programa;

À consideração superior,

Movimento (3) efetuado no dia 22/03/2017 17:29 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. É de mandar cabimentar e submeter à apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 22/03/2017

Movimento (4) efetuado no dia 23/03/2017 11:55 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 23/03/2017

Movimento (5) efetuado no dia 23/03/2017 12:01 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (6) efetuado no dia 27/03/2017 10:56 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 519MGD no valor de € 264,90 na classificação 0103 040701(anexo 2/3)

Movimento (7) efetuado no dia 27/03/2017 14:08 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Carece de aprovação do órgão executivo. Cabimento/compromisso em anexo. À consideração superior.

Movimento (8) efetuado no dia 27/03/2017 16:12 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Relatório do Documento nº 519

DATA DE IMPRESSÃO 29/03/2017

NÚMERO DE REGISTO 519

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão de Educação e Desporto

CLASSIFICAÇÃO 900.20.604 - Processamento de pedidos de informação e de esclarecimento

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (9) efetuado no dia 28/03/2017 12:46 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão para preparar a proposta para a reunião de câmara.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 28/03/2017

Proposta n.º 103/2017

Aquisição de imóvel sito na Horta do Dr. Pádua, em Brancanes, na freguesia e concelho de Olhão

Considerando a reconhecida e premente necessidade de requalificação de alguns dos espaços urbanos existentes no concelho que se encontram atualmente em estado de abandono, mas que representam um enorme potencial em termos de utilização pública no futuro;

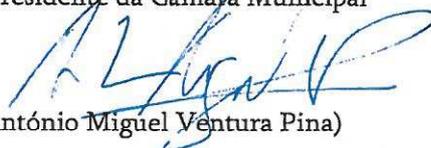
Reconhecendo que importa promover a transformação da cidade num território mais atrativo, dotado de organização urbanística, que responda às necessidades de todos os que aqui residem, reestruturando-se o tecido urbano de forma coerente, equilibrada e sustentável;

Atendendo ao estado atual, às características e à localização do prédio urbano sito em Brancanes, na Horta do Dr. Pádua, composto por três armazéns, uma casa de habitação e terreno anexo em volta limitado por um muro de alvenaria, descrito sob o n.º 3645/20121011, na Conservatória do Registo Predial de Olhão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2578 da freguesia e concelho de Olhão, conforme documentos em anexo;

Tenho a honra de submeter à Câmara Municipal, para aprovação, a presente proposta de aquisição do imóvel supramencionado, por valor não superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada.

Olhão, 3 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 8274, Livro N.º: 21

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Brancanes

Horta do Dr. Pádua

MATRIZ n.º: 2578 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Três armazéns, uma casa de habitação e terreno anexo em volta limitado por um muro de alvenaria com 39,83 m do lado norte, 42,44 m do lado sul, 64,20 m do lado nascente e 73,80 m do lado poente.

Norte, nascente, poente, Largo José Maria da Palma; sul, rua, em projecto.

Desanexado do descrito sob o n.º 7 621, 35 v.º, B-20.

O(A) Ajudante

Maria Cristina Vaz Marçal

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 15 de 1981/09/01 - Aquisição

ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Partilha Extrajudicial

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** PIEDADE DO CARMO AZEVEDO CRISTINA

Casado(a) mas separado(a) Judicialmente de Pessoas e Bens com OLIVEIROS DE SOUSA CRISTINA
Morada: Av.ª. São João de Deus, n.º39, 1.º esq.º.

Localidade: Portimão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** OLIVEIROS DE SOUSA CRISTINA

Casado(a) mas separado(a) Judicialmente de Pessoas e Bens com PIEDADE DO CARMO AZEVEDO
CRISTINA

Morada: Av.ª. São João de Deus, n.º39, 1.º esq.º.

Localidade: Portimão

(Reprodução da inscrição n.º 22 645, fls.92 v.º, G-32)

O(A) Escriurário(a)

Maria Alexandra Grego Mestre

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

ACTUALIZAÇÃO DA CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO CONCELHO: 10 - OLHÃO FREGUESIA: 03 - OLHÃO

ARTIGO MATRICIAL: 2578 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Horta do Dr. Pádua (R.em projecto) Lugar: - Código Postal: 8700-132 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: - Sul: - Nascente: - Poente: -

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Outros

Afectação: Armazéns e actividade industrial Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.141,1500 m² Área de implantação do edifício: 36,1500 m² Área bruta de construção: 36,1500 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 36,1500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1986 Valor patrimonial actual (CIMI): €5.220,00

Determinado no ano: 2015 Tipo de avaliação: Aval. Artigo 46º n. 4 - Ruínas Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % Preço do Terreno por m²: € 400,00 Custo da construção por m²: € 600,00

Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 225.942,00 Coordenada Y: 7.266,00

$$\frac{Vt}{5.220,00} = \frac{Vc}{803,00} \times \frac{A}{16,0085} \times \frac{Cl}{0,90} \times \frac{Ca}{0,60} \times \frac{Cq}{1,000}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 4662642 Entregue em : 2012/10/05 Ficha de avaliação nº: 7501910 Avaliada em : 2012/10/30

TITULARES

Identificação fiscal: 741159740 Nome: PIEDADE DO CARMO D AZEVEDO CRISTINA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Morada: R PROFESSOR DOUTOR MONTALVÃO MARQUES LOTE 13 5.º DT.º URBANIZAÇÃO DA MALATA, PORTIMÃO, 8500-722 PORTIMAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: IMI Nº 4662642



AT
autoridade
tributária e aduaneira

ACTUALIZAÇÃO DA CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Impresso no Serviço de Finanças de OLHAO em 2017-03-22

O Chefe de Finanças

(Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez)

Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 2580MGD/2017

Código de GOP - 01 01 2017/36 Aquisição de Edifícios		
Fonte de Financiamento	Administração Autárquica	%
	Administração Central	%
	Fundos Comunitários	%
Classificação Funcional - 430		
Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 07010301 Instalações de serviços		
1	Dotação Inicial	66 725,00
2	Reforços / Anulações	355 000,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	421 725,00
5	Compromissos assumidos	0,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	421 725,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	150 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	271 725,00

Data - 06-04-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 2580

DATA DE IMPRESSÃO 07/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 2580

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 03/04/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: MARIA NATÁLIA SANTOS TORRES LADEIRA
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO PROPOSTA
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mladeira

ATUALIZADO POR mladeira

ASSUNTO

Proposta Nº 103/2017 - Aquisição de imóvel sito na Horta do Dr. Pádua, em Brancanes, na freguesia e concelho de Olhão

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 06/04/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 03/04/2017 14:10 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Maria Natália Santos Torres Ladeira

Categoria: Coordenador Técnico

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (2) efetuado no dia 03/04/2017 14:41 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (3) efetuado no dia 03/04/2017 15:38 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (4) efetuado no dia 06/04/2017 10:51 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento n.º 2580MGD no valor de € 150.000,00 na classificação 0103 07010301 01 01 2017/36 (anexo 1)

Movimento (5) efetuado no dia 06/04/2017 11:51 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo. Para efeitos de reunião de Câmara

Movimento (6) efetuado no dia 06/04/2017 12:34 para Serv: Divisão Jurídica

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para o devido procedimento.

Relatório do Documento nº 2580

DATA DE IMPRESSÃO 07/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 2580

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 06/04/2017 14:20 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apedro Func.: 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo: Para os devidos efeitos.

Movimento (8) efetuado no dia 06/04/2017 14:21 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Para despacho

Movimento (9) efetuado no dia 07/04/2017 16:26 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/04/2017

PROPOSTA N.º 104/2017

Alteração ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Olhão e a ACRAL-Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve

No âmbito da promoção da atividade comercial tradicional propôs a ACRAL-Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve a celebração de protocolo de colaboração de marketing comunicacional, o qual pressupõe a instalação em locais públicos previamente determinados de 3 diretórios exteriores, denominadas Tomi.

Analisado o protocolo em reunião de 03.08.2016, deliberou o executivo camarário retirá-lo da ordem do dia por subsistirem reservas quanto ao tempo de vigência estabelecido na cláusula sétima, sugerindo a digníssima vereação que em vez dos dez anos propostos se propusesse a alteração para um período de três anos, renovável pelo mesmo período, salvo denúncia de qualquer das partes.

Feita a proposta ao órgão de direção da ACRAL foi a mesma aceite.

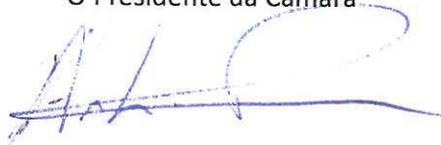
Ao abrigo da alínea ff) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Protocolo de Cooperação em anexo à presente proposta.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3, e para os efeitos do disposto no n.º 4, ambos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara



António Miguel Ventura Pina

Assunto: Protocolo de Colaboração para Promoção da Atividade Comercial Tradicional

De: António Humberto Camacho Santos <ahsantos@cm-olhao.pt>

Data: 10/02/2017 10:21

Para: presidente@acral.pt, apina@cm-olhao.pt

Exm.º Senhor Presidente da Direção,

Dr. Álvaro Viegas

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara de o informar que, tendo o protocolo melhor identificado no assunto em epígrafe sido submetido à apreciação do executivo camarário, foi o mesmo retirado da ordem de trabalhos por discordância com o articulado da cláusula sétima.

Entendeu a digníssima vereação que o período de vigência de dez anos proposto é demasiado extenso, sugerindo que a celebração do acordo se faça por períodos de três anos, automaticamente renováveis pelo mesmo período, salvo se denunciado por qualquer das partes.

Assim, solicita-se pelo presente a V. Ex^ª que, caso haja concordância, seja alterado o articulado da referida cláusula, e remetido o novo documento com a brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos,

--

António Humberto Camacho Santos, Chefe de Gabinete
Município de Olhão



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ACRAL-
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE**

Protocolo de Colaboração para Promoção da Atividade Comercial Tradicional

Entre:

ACRAL – Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, pessoa coletiva nº 501 090 665, com sede na Rua Dr. José de Matos nº 58 A, 8000-502 Faro, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Álvaro José Martins Viegas, adiante designada por Primeiro Outorgante.

E

Município de Olhão, pessoa coletiva nº 506 321 894, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina, adiante designada por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) O Primeiro Outorgante é uma Associação sem fins lucrativos, e entidade de utilidade pública, tem por objetivo lutar pela promoção, desenvolvimento e proteção da atividade do denominado comércio de características tradicionais exercida na região do Algarve pelos seus associados e que no âmbito de tal missão, para melhor veicular e dignificar a imagem do comércio local de Olhão, entendeu escolher como um dos instrumentos para alcançar tal desiderato, a promoção de um Projeto integrado de informação e comunicação, que prevê a instalação no concelho de Olhão de equipamentos de suporte digital, outdoors e sinalética comercial;
- b) É atribuição do Segundo Outorgante, entre outras, apoiar o desenvolvimento económico e social do concelho através do apoio ou comparticipação de atividades de interesse municipal, podendo e devendo apoiar as iniciativas privadas que prossigam tal finalidade;
- c) A atividade comercial de índole tradicional desenvolvida na região do Algarve deve ser apoiada, promovida, desenvolvida e protegida;
- d) Um importante instrumento para melhor veicular a imagem do seu comércio local é a utilização de equipamentos de suporte digital, outdoors e sinalética comercial destinados a transmitir ao público em geral, conteúdos de cariz publicitário, lúdico e informativo;

e) É vontade de ambos os Outorgantes colaborarem, entre si, na prossecução dos objetivos enunciados na alínea c) através dos meios previstos na alínea d).

É celebrado, e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração de marketing comunicacional, elaborado ao abrigo do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, regendo-se pela legislação aplicável e, ainda, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira

O Segundo Outorgante autoriza o Primeiro Outorgante a instalar nos locais previamente acordados no Município de Olhão, de 3 Diretórios Exteriores, denominados Tomi, a serem instalados em Olhão, sem prejuízo do aumento de unidades a instalar mediante acordo entre as partes.

Cláusula Segunda

É responsabilidade do Primeiro Outorgante desenvolver, produzir e inserir todos os conteúdos, desta rede de informação, garantindo elevados níveis de qualidade no produto final.

Cláusula Terceira

É responsabilidade do Segundo Outorgante assegurar as obras / ligações necessárias para à instalação dos equipamentos, designadamente, construção das sapatas, ligação do equipamento à rede elétrica e à internet.

Cláusula Quarta

Pelo presente acordo, obriga-se, ainda, o Segundo Outorgante a isentar o Primeiro Outorgante do pagamento das taxas municipais devidas pela instalação e funcionamento dos diversos equipamentos, ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Olhão.

Cláusula Quinta

A autorização concedida na cláusula primeira e a isenção a que se refere a cláusula terceira são extensíveis a quaisquer associações e empresas que a ACRAL porventura envolva na consecução do Projeto de Rede de Informação desde que previamente autorizadas pelo segundo outorgante e abrange todos os equipamentos interiores ou exteriores de suporte digital integrantes daquele Projeto, incluindo "Outdoors" e sinalética comercial.

Cláusula Sexta

O Primeiro Outorgante obriga-se a difundir/disponibilizar conteúdos vários definidos pelo Segundo Outorgante, atinentes à Promoção do concelho nos suportes digitais aqui localizados. Para tal, o Segundo Outorgante irá atribuir ao Primeiro Outorgante um subsídio de seis mil trezentos e setenta e cinco, por ano, para os três equipamentos Tomi.

Este subsídio será utilizado pelo Primeiro outorgante para suportar os custos da divulgação dos conteúdos do Segundo outorgante e garantir a manutenção e bom funcionamento dos equipamentos a instalar.

Cláusula Sétima

O presente protocolo de colaboração é celebrado pelo período de três anos, com início na data da respetiva assinatura e automaticamente renovável pelo mesmo período, salvo se denunciado por qualquer das partes.

Cláusula Oitava

Ambos os Outorgantes gozam do direito de resolução do presente protocolo de colaboração com fundamento no incumprimento, pela parte contrária, das obrigações que para ela resultam, mediante comunicação escrita fundamentada enviada à parte faltosa, no prazo de cento e oitenta dias após o conhecimento dos fatos que determinam o alegado incumprimento.

Cláusula Nona

Para efeitos da validade e eficácia das comunicações previstas no presente protocolo de colaboração, devem as mesmas ser efetuadas para as moradas indicadas para cada um dos outorgantes.

Cláusula Décima

Qualquer alteração ao aditamento ao presente protocolo de colaboração deverá ser reduzida a escrito e assinada por ambos os outorgantes, passando a fazer parte integrante.

Cláusula Decima Primeira

O presente protocolo rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de qualquer litígio dele emergente fica estabelecido o foro da comarca de Olhão, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado em Olhão, aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, constando de dois exemplares assinados por ambas as partes.

O Presidente da ACRAL

O Presidente do Município Olhão

Álvaro Viegas

António Pina

Relatório do Documento nº 8968

DATA DE IMPRESSÃO 04/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 8968

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 21/07/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: ACRAL - ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE
DATA 00/00/0000	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR hvinagre

ATUALIZADO POR ahsantos

ASSUNTO

Protocolo Tomi ACRAL | CM Olhao

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 28/07/2016

Observações: Parecer técnico-jurídico.

Contém 1 anexo(s) do tipo Relatório do documento certificado / Data: 29/07/2016

Observações: Certificado do movimento n.º 4 do Original

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 04/08/2016

Observações: Deliberação da reunião de Câmara de 03/08/2016

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 10/02/2017

Observações: E-mail a solicitar a alteração ao articulado da cláusula sétima.

Contém 1 anexo(s) do tipo E-mail / Data: 10/02/2017

Observações: E-mail a enviar o documento já corrigido.

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 10/02/2017

Observações: Protocolo com alteração do articulado da cláusula sétima.

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.500 - Elaboração de instrumentos de cooperação interinstitucional

PROCESSO 2017/150.10.500/2

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 21/07/2016 15:04 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 21/07/2016

Movimento (2) efetuado no dia 28/07/2016 16:07 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo: Para apreciação pelo executivo camarário ao abrigo da alínea ff), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro.

Relatório do Documento nº 8968

DATA DE IMPRESSÃO 04/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 8968

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 150.10.500 - Elaboração de Instrumentos de cooperação interinstitucional

PROCESSO 2017/150.10.500/2

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 28/07/2016 16:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Para os devidos efeitos. À Consideração Superior.

Movimento (4) efetuado no dia 29/07/2016 12:56 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 29/07/2016

Despacho certificado

Movimento (5) efetuado no dia 04/08/2016 15:40 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Retirado da Ordem do Dia da reunião de Câmara de 03/08/2016.

Movimento (6) efetuado no dia 10/02/2017 11:24 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Tido sido solicitada, e feita, a alteração ao articulado da cláusula sétima do protocolo, de acordo com o sugerido, submete-se o mesmo para apreciação pelo executivo camarário (Anexo 6)

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 10/02/2017

Movimento (7) efetuado no dia 10/02/2017 11:31 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes

Motivo: Carece de informação técnica e proposta.

Movimento (8) efetuado no dia 03/04/2017 15:57 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Para submeter à apreciação do executivo camarário

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (9) efetuado no dia 03/04/2017 17:33 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (10) efetuado no dia 04/04/2017 10:31 para Func.: António Humberto Camacho Santos

Movimento efetuado por acaleca Func.: 1161 - Ana Maria Costa Santana Caleça

Motivo: Carece proposta

Movimento (11) efetuado no dia 04/04/2017 10:52 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: A proposta está no processo como documento interno 2572

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 04/04/2017

Relatório do Documento nº 8968

DATA DE IMPRESSÃO 04/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 8968

Documentos do Processo

Interno em 03/04/2017 n.º 2572

Remetente: Func.: António Humberto Camacho Santos

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Proposta

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

Entrada em 21/07/2016 n.º 8968

Remetente: Ext.: Acral - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve NIF: 501090665

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento nº:

Referência:

Data: 00/00/0000

Proposta n.º 106/2017

Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Quelfes.

Atendendo que é da competência da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do n.º 1 e 2, do art.º 132 do anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, concretizar a delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia.

Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um acordo de execução nos termos do art.º 133 e que o exercício destas competências pelas Freguesias não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das Autarquias Locais e concretiza uma boa articulação entre o Município e as Freguesias.

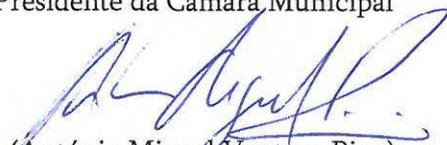
Recordando que foi aprovada a Proposta n.º 6/2017, pelo órgão executivo, a 18 de Janeiro de 2017, e pelo órgão deliberativo, a 27 de Janeiro de 2017, que representou uma alteração ao acordo de execução aprovado em 2015 (Proposta n.º 59/2015), para melhor espelhar a adequação do acordo à verificação da enorme extensão das áreas delegadas e das necessidades de adequação dos materiais e pessoal previstos à realidade existente, para um rigoroso cumprimento das devidas obrigações de cada contraente público para o ano de 2017.

E atendendo a que no final do ano de 2016 verificou-se que os encargos suportados pela Junta de Freguesia de Quelfes foram, no âmbito dos Espaços Verdes, superiores ao estipulado contratualmente, num valor de 12 633,31€ (doze mil seiscientos e trinta e três euros e trinta e um cêntimos) e que a necessidade de infraestruturaração dos equipamentos existentes se mantém no ano de 2017.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, a presente proposta de aditamento ao acordo de execução celebrado com a Junta de Freguesia de Quelfes, melhor identificada em anexo, de acordo com o previsto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 7 de Abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO

ENTRE

O

MUNICÍPIO DE OLHÃO

E A

FREGUESIAS DE QUELFES

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “*Município de Olhão*”;

E, DE OUTRA PARTE,

Freguesia de Quelfes, pessoa coletiva de direito público com o n.º 508644518, neste ato representada por Miguel Januário Covas Dimas, na qualidade de Presidente da Freguesia de Quelfes, doravante simplesmente designada por “*Freguesia de Quelfes*”;

E CONSIDERANDO QUE:

Entre o Município de Olhão e a Freguesia de Quelfes foi celebrado um Acordo de Execução, o qual foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal e na sessão da Assembleia de Freguesia, no ano de 2015;

O clausulado desse acordo demonstrou-se desadequado com a realidade factual das necessidades e disponibilidades das entidades outorgantes, que careciam de ser refletidas no Acordo de Execução, sendo disso exemplo a aprovação da Proposta n.º 6/2017, que promoveu uma alteração ao Acordo de Execução;

E que ainda subsistem necessidades de esclarecimento do previsto no clausulado do Acordo de Execução.

É celebrada e reciprocamente aceite, a presente adenda ao Acordo de Execução, que fará parte integrante do seu conteúdo com todos os efeitos legais decorrentes, que disporá das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O objetivo da presente adenda ao contrato programa consiste em reconhecer a necessidade de acerto nos valores a transferir pelo Município de Olhão à Freguesia de Quelfes, em 2017, no âmbito do Acordo de Execução existente.

Cláusula 2.ª

(Aditamento do n.º 2 da Cláusula Quinta)

É aditado ao número dois da Cláusula Quinta do Acordo de Execução a menção *“Excepcionalmente, no ano de 2017, esta quantia será igualmente transferida uma vez que a necessidade de infraestruturação dos equipamentos existentes mantém-se.”*, passando assim este número dois a ler-se: *“No primeiro ano de execução, e apenas neste, será transferido o valor de 25.000.00€, a título de reforço da verba a transferir, atendendo à necessária infraestruturação dos equipamentos existentes, sendo que este valor será transferido aquando da primeira transferência do duodécimo referido no número quatro. Excepcionalmente, no ano de 2017, esta quantia será igualmente transferida uma vez que a necessidade de infraestruturação dos equipamentos existentes mantém-se.”*

Cláusula 3.ª

(Aditamento do n.º 5 da Cláusula Quinta)

É aditado ao número cinco da Cláusula Quinta do Acordo de Execução a menção *“Sendo que de igual modo, no caso de a totalidade das transferências financeiras serem comprovadamente inferiores às despesas reportadas, estas deverão ser compensadas no ano seguinte à sua realização, considerando-se desde já a necessidade de compensar em 2017 a Junta de Freguesia de Quelfes no montante de 12633,31€ (doze mil seiscientos e trinta e três euros e trinta e um céntimos), referente ao verificado no final do exercício de 2016.”*, passando assim este número cinco a ler-se: *“No final do ano, após a análise efetuada pelos serviços da Câmara Municipal referida no n.º 7 da cláusula 14.ª, se se verificar que a totalidade das transferências financeiras são superiores às despesas reportadas, essas importâncias transitam como saldo para as despesas do exercício referente ao ano seguinte, sem prejuízo de eventual modificação do acordo, nos termos da cláusula 11.ª. Sendo que de igual modo, no caso de a totalidade das transferências financeiras serem comprovadamente inferiores às despesas reportadas, estas deverão ser compensadas no ano seguinte à sua realização, considerando-se desde já a necessidade de compensar em 2017 a Junta de Freguesia de Quelfes no montante de 12633,31€ (doze mil seiscientos e trinta e três euros e trinta e um céntimos), referente ao verificado no final do exercício de 2016.”*

A presente Adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Olhão, aos 1 de Maio de 2017

O Município de Olhão

O Presidente,

A Freguesias de Quelfes

O Presidente,

PROPOSTA Nº 108 /2017

DOAÇÃO

1. Considerando que os serviços veterinários municipais aceitam doações de géneros alimentícios, materiais de higiene e de enriquecimento ambiental, de modo a ajudar a promover as condições de bem estar animal aos canídeos e felinos alojados no canil municipal;
2. A doação depende de deliberação da Câmara Municipal tomada ao abrigo do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro;

Tenho a honra de propor à Exa. Câmara que delibere sobre:

- A aceitação dos bens listados em anexo, uma vez que contribuem para a promoção do bem estar animal.

Anexo: listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Março de 2017

Olhão, 04 de Abril de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



António Miguel Ventura Pina

Doc. Just. Movimento
(DOAÇÃO)

F

Pag.: 1 / 1
Data: 21-03-2017
Hora: 11:04
Moeda :

Interna Nº.: 943 Destino: DO - DOAÇÃO

o N. : SND 252/943
21-03-2017

Endereço: 252 - MDL Olhao
Estrada Nacional 125
Sítio do Belmonte
8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894
Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 OLHÃO

Valor: _____

Viatura :

Valor transporte: _____

Local Descarga :

Instalações da instituição

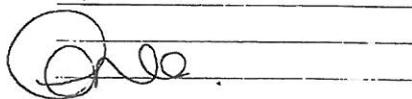
Ean	Descrição	UN	IVA	Quantidade
5601493185042	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	EA	23.00	2.000
5601493185011	AL HUM P/CAO TERRINA VACA 300G	EA	23.00	1.000
3065895970002	AL HUM P/CAO BORRÉGO/GAL 300G PEDIGREE	EA	23.00	1.000
5603680901657	AL SECO P/CAO ACTIVITY 20KG	EA	23.00	2.000

Total a P. Custo Sem IVA. 26.38

le Viaturas

ção

CONT.HIPERM., SA



Base Tributável	IVA	Valor do IVA
26.38	23.00	6.07

IVA não repercutido no adquirente

DOCUMENTO NÃO SERVE PARA FINS DE TRANSPORTE ***

PROPOSTA Nº 111/2017
Parque de Estacionamento do Levante
“Alteração de Fundo de Caixa”

Considerando:

- As atribuições do Município e as competências dos seus órgãos relativamente ao ordenamento e gestão do estacionamento;
- A alteração do sistema de controlo de acesso/pagamento ao Parque de Estacionamento do Levante;
- Que para funcionamento da máquina de pagamento automático é necessário ter um fundo mínimo de caixa no valor de 480,00 €;
- A necessidade desse equipamento dispor a todo o momento, de valores que possam garantir a devolução de trocos no ato do pagamento.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a alteração do fundo de caixa para o Parque de Estacionamento do Levante no valor de 700,00 €, correspondendo 480,00 € ao fundo de caixa da máquina de pagamento automático e 220,00 € para a Portaria.
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no art.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 05 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	2555/ 2017	02/04/2017

De: Serviço de Cultura e Juventude
António Joaquim Santos Alberto

Para: Presidente

Assunto: Fundo Caixa do Parque do Levante.

Devido ao novo sistema de pagamentos, o dinheiro que atualmente temos em caixa no Parque do Levante, fica retido no cofre da nova máquina, sendo necessário um reforço de caixa no valor de 250 € para pagamentos efetuados na portaria do segurança.

Em anexo junto listagem da quantidade de moedas para pagamentos automáticos.

À consideração superior,

O Encarregado Operacional

António Joaquim Alberto

Referência dos consumíveis:

- Bilhetes para a máquina de entrada: Será um Bilhete Código de Barras (caixas com 5.000 bilhetes) será fornecido inicialmente uma caixa para o parque começar a funcionar.

Os Bilhetes poderão ser:

- a) Standard (fornecimento mínimo de 5.000 bilhetes, sempre em caixas completas)
- b) Personalizados (Bilhetes com layout a definir pelo cliente com 4 frentes diferente e 1 verso sempre igual, quantidade mínima de cada fornecimento 100.000 bilhetes)

- Recibos máquina pagamento automático (Rolo térmico 57x60x11 80g (packs de 10 rolos) (será fornecido inicialmente um rolo para o parque começar a funcionar)

- Recibos máquina pagamento manual (Rolo térmico 80x60x11 80g (packs de 10 rolos) (será fornecido inicialmente um rolo para o parque começar a funcionar)

- Cartão avançado (Cartão proximidade Mifare (unidade) (deixamos uma cartão para o parque começar a funcionar)

Os Cartões poderão ser:

- a) Standard (brancos)
- b) Personalizados 1 face (impressão de 1 face do que desejaram com ou sem numeração)
- c) Personalizados 2 faces (impressão de 2 faces do que desejaram com ou sem numeração)

Quantidades de moedas para cada máquina de pagamento automático:

0,05€ (400 moedas)

0,20€ (300 moedas)

0,50€ (300 moedas)

1,00€ (250 moedas)

NOTA: Estas quantidades são as que indicamos para se começar a trabalhar, depois podem ter que ser ajustadas em função da tarifa e das frequências que vão efetuar os carregamentos. Claro que tudo vai depender da quantidade de viaturas que vão utilizar o parque

Relatório do Documento nº 2555

DATA DE IMPRESSÃO 07/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 2555

TIPO REGISTO INTERNO	REGISTADO NO DIA 02/04/2017
DOCUMENTO Nº	REMETENTE FUNC.: ANTÓNIO JOAQUIM SANTOS ALBERTO
DATA 02/04/2017	TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR ajalberto

ATUALIZADO POR ajalberto

ASSUNTO

Fundo Caixa do Parque do Levante.

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 02/04/2017

Observações: Listagem quantidade de moedas para pagamento automático.

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Ref.: N.º 111/2017 / Data: 06/04/2017

Observações: Alteração de Fundo de Caixa Parque Estacionamento do Levante

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 02/04/2017 13:02 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ajalberto Func.: 3009 - António Joaquim Santos Alberto

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: António Joaquim Santos Alberto

Categoria: Encarregado Operacional

Data de despacho: 02/04/2017

Movimento (2) efetuado no dia 03/04/2017 10:34 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À Diretora Departamento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 03/04/2017

Movimento (3) efetuado no dia 03/04/2017 12:18 para Serv: Divisão Financeira

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise.

Movimento (4) efetuado no dia 06/04/2017 15:44 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Informo qua a criação do fundo de caixa para o Parque de Estacionamento do Levante foi deliberada em reunião de Câmara a 08/08/2007, num valor total 416,80 distribuído da seguinte forma: Portaria: 218,50 €, Máquina Piso -1: 99,15 € e Máquina Piso -2: 99,15 €. Considerando o novo sistema implementado e o valor mínimo para a máquina de pagamento automático funcionar, anexo proposta de alteração do fundo de caixa do Parque para efeitos de apreciação pelo órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (5) efetuado no dia 06/04/2017 15:51 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Relatório do Documento nº 2555

DATA DE IMPRESSÃO 07/04/2017

NÚMERO DE REGISTO 2555

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 07/04/2017 16:22 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

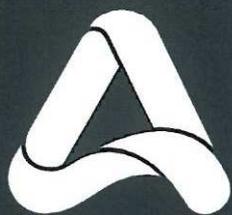
Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

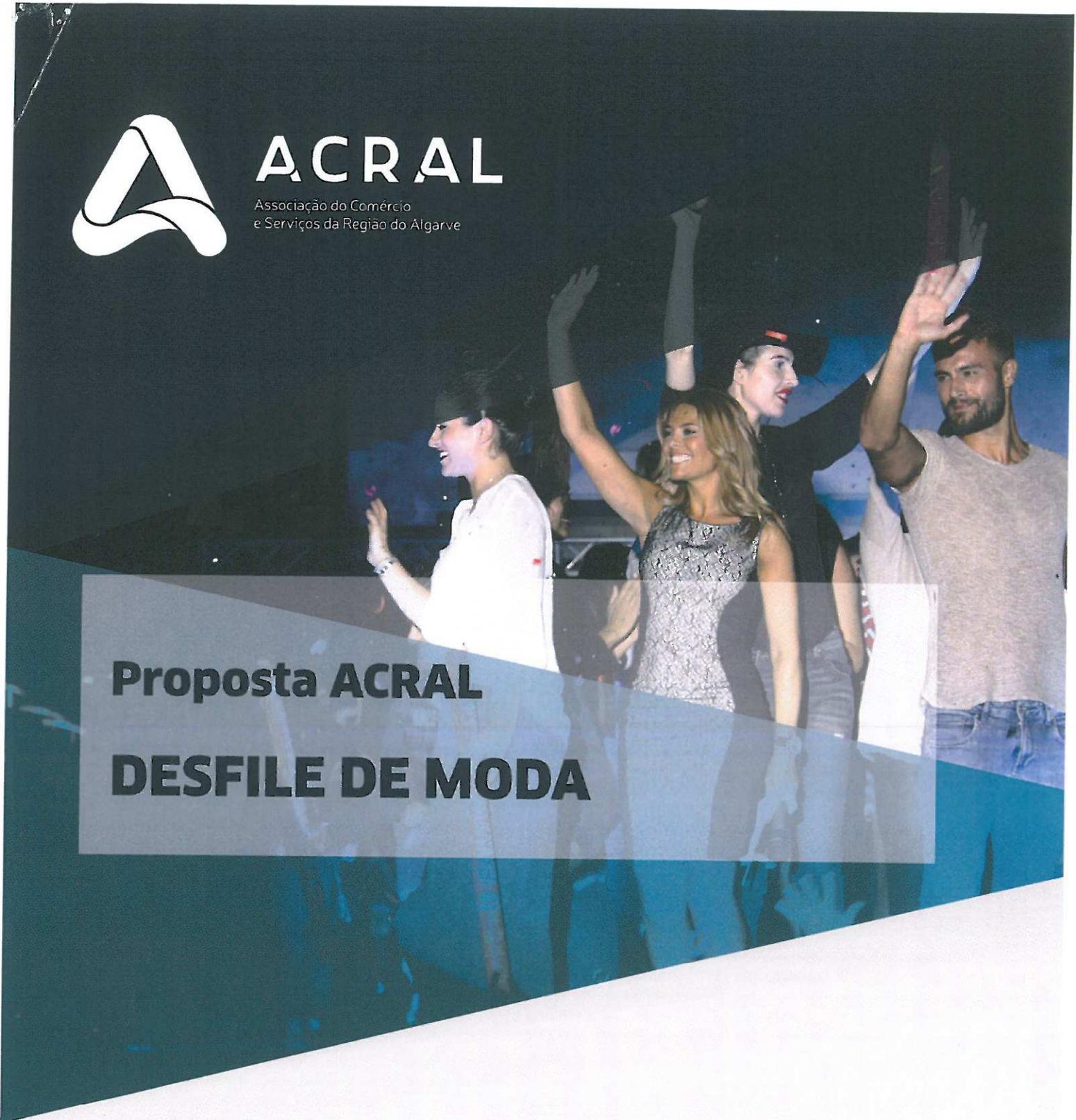
Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 07/04/2017



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve



Proposta ACRAL DESFILE DE MODA

**Proposta de realização de desfile de moda
e apresentação de anteriores trabalhos**

Olhão, 09 de fevereiro de 2017

ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve
Avenida 5 de Outubro n.º 33 8000-077 Faro
289 877 130 | www.acral.pt | fb.com/acral



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

Avenida 5 de Outubro, n.º 33 8000-077 Faro

Tel. +351 289 887 130 Telex. 919 195 567

Página Web: www.acral.pt Facebook: www.facebook.com/ACRAL

NIF: 501 090 665

Nota Introdutória

Sabemos, à partida, que potenciar as vendas do comércio local é uma tarefa, só por si, complexa, mas acreditamos, desde logo, que temos que abordar a temática da potencialização das vendas do comércio local, pela sua origem, ou seja, dotando o nosso comércio com ferramentas e meios que permitam competir de uma forma equilibrada com as inúmeras grandes superfícies existentes na nossa região.

Responder a este desafio requer uma aposta clara numa nova forma de encarar o comércio local, através de instrumentos como o marketing, a publicidade e ações de promoção e de animação coletivas e contínuas. Esta é, sem dúvida, a fórmula de sucesso a seguir para continuar o caminho de se constituir um comércio local forte, capaz de manter o seu equilíbrio, mesmo nas maiores adversidades.

Neste sentido, somos a apresentar uma proposta para a realização de um Desfile de Moda, no vosso concelho, de forma a valorizar, incrementar e dinamizar o nosso comércio local.

Olhão Fashion

Como é do conhecimento de V. Exas. a ACRAL organiza e promove desfiles de moda, há largos anos, com o objetivo principal de dinamizar, promover e potenciar o comércio local da região. Assim, tendo em consideração o nosso *know-how*, neste campo, é com muita satisfação que somos pelo presente expor os nossos serviços para a produção de um grande evento de moda, no concelho de Olhão, para apresentação da coleção primavera/verão 2017, do comércio local. Idealizamos uma passerelle que faz ligação com o passado do Caique Bom Sucesso, em Olhão, num ambiente amplamente marcado por uma elegância e *glamour* intemporal, quebrando com o tradicional desfile e redefinindo um novo estilo. Para além de uma apresentadora de renome, queremos convidar um artista do concelho, bem como animação adaptada ao evento de moda.

Assim sugerimos o dia 15 de junho, pelas 21h30, junto aos Mercados Municipais de Olhão, para a realização deste desfile de moda.

As peças a passar no desfile de moda são exclusivas do comércio local de Olhão. As lojas do Comércio Local de Olhão, têm peças genuinamente pensadas para o cidadão ativo e moderno, preocupado com a sua imagem. Baseado neste conceito, a ACRAL propõe um desfile de moda



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

Avenida 5 de Outubro, n.º 33 8000-077 Faro

Tel. +351 289 887 130 Telem. 919 195 567

Página Web: www.acral.pt Facebook: www.facebook.com/ACRAL

NIF: 501 090 665

criativo, moderno capaz de atrair até si a comunicação social e o público consumidor deste tipo de formatos. O evento que aqui propomos vai assim no sentido de concretizarmos algo, em prol do comércio local de Olhão, com *glamour*, dinâmico e capaz de atrair largas centenas de pessoas e a própria comunicação social

Objetivo

Estamos determinados em oferecer experiências junto do comércio local, que sejam simplesmente únicas, superando constantemente as expectativas. Procuramos comunicar o comércio local de forma eficaz e direcionada, através da produção de ações diferenciadas, criando momentos memoráveis que ficam marcados no concelho.

Propomos sobretudo apresentar um espetáculo de moda exclusivo, surpreendente, capaz de atrair até si largas centenas de pessoas.

Valores

Sendo a ACRAL uma associação sem fins lucrativos, os custos para a realização do evento de moda, são os de base, ou seja, os da contratação da apresentadora, modelos, bastidores, animação e logística envolvida. Através da ACRAL poderão ter no vosso concelho, um evento com uma qualidade excelente com um orçamento muito acessível.

Para apresentação de um orçamento mais adequado, solicitamos a realização de uma reunião de trabalho, de forma a apresentar o projeto na sua totalidade e caso necessário adaptar o mesmo às expectativas de V, Exas.



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

Avenida 5 de Outubro, n.º 33 8000-077 Faro
Tel.º +351 289 887 130 Telex.º 919 195 567

Página Web: www.acral.pt Facebook: www.facebook.com/ACRAL

NIF: 501 090 665

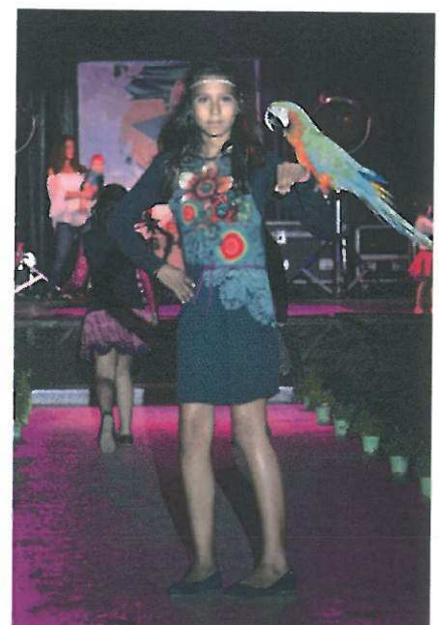
A nossa experiência em algumas imagens



Algarve Fashion, Portimão 2003



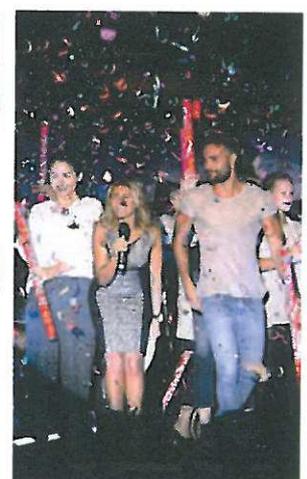
São Brás Fashion, 2014



Tavira Moda, 2014



São Brás Fashion, 2015



Beira Fashion, Faro 2016 (últimas 2 fotos)



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve

Avenida 5 de Outubro, n.º 33 8000-077 Faro

Tel.º +351 289 887 130 Telem. 919 195 567

Página Web: www.acral.pt Facebook: www.facebook.com/ACRAL

NIF: 501 090 665

Proposta para a Realização de um Desfile de Moda para promoção da coleção Primavera | Verão do Comércio Local

Nota Introdutória

Na sequência da última reunião, ocorrida entre a ACRAL e o Município de Olhão, somos pelo presente apresentar o nosso melhor orçamento para a realização de um Desfile de Moda, com vista à promoção do comércio local de Olhão. A ACRAL é uma entidade com larga experiência na organização de eventos de moda direcionados ao comércio local, realizando, com sucesso, eventos de moda, há mais de uma década.

O evento aqui proposto terá lugar no próximo dia 14 de junho, pelas 21h30, junto ao Caíque Bom Sucesso, em Olhão. As lojas do Comércio Local de Olhão têm peças genuinamente pensadas para o cidadão ativo e moderno, preocupado com a sua imagem. Baseado neste conceito, a ACRAL propõe um Desfile de Moda criativo, moderno capaz de atrair até si a comunicação social e o público consumidor deste tipo de formatos. O orçamento que aqui propomos vai assim no sentido de concretizarmos um evento, em prol do comércio local de Olhão, com *glamour*, dinâmico e capaz de atrair largas centenas de pessoas e a própria comunicação social.

Orçamento

Apresentadora Olívia Ortiz	1 476,00€
Despesas de deslocação e estadia Apresentadora e equipa	350,00€
Despesas de Alimentação Apresentadora e equipa	90,00€
Modelos Profissionais Afonso Vilela e Pimpinha Jardim	3 275,05€
Modelos Semiprofissionais (15).....	3 451,77€
Despesas de deslocação e estadia Modelos Profissionais	450,00€
Despesas de Alimentação Modelos Profissionais	180,00€
Atuação cantor Luís Guilherme	250,00€
DJ	350,00€
Bastidores Águas, Fruta, Alimentação	285,00€
Ecrã LED 4X3	907,13€
Estrutura truss para Ecrã LED	322,88€
Truss para Passerelle	1 076,25€
Follow Spot e luz passerelle	699,56€
SPA, Pass Música e IGAC	283,31€
Seguro de Responsabilidade Civil	150,00€
Foguetes Confetis Final (20)	70,00€
Despesas com decoração de passerelle	100,00€
TOTAL.....	13 766,95€

Valores com IVA à taxa legal incluído

Observação: Neste orçamento não estão contempladas as despesas com a estrutura do palco, passerelle, tendas para bastidores, som luz e montagem destes equipamentos. Estes itens deverão ser disponibilizados pelo Município.



ACRAL

Associação do Comércio
e Serviços da Região do Algarve



Proposta ACRAL DESFILE DE MODA

Orçamento para a Realização de um Desfile de Moda Primavera | Verão 2017

14 de junho de 2017

ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve
Avenida 5 de Outubro n.º 33 8000-077 Faro
289 877 130 | www.acral.pt | fb.com/acral

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
2017/300.10.005/17	2733/ 2017	06/04/2017

De: DACP - Seguros
Cristina Isabel Simão Mendes

Para: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Assunto: Prestação de serviços - março

Para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, junto se envia a relação das prestações de serviços adjudicadas durante o mês de março do corrente ano.

À consideração superior,

Técnico Superior

Cristina Isabel Simão Mendes

Prestação de Serviços - Março

Proc. n.º	tipo AD ADS CP CPU CLPQ CC CS/AGR AQ	Designação - Processos	serviço requisitante	Registo SCD	Data despacho aut despesa e abert proced	Preço base € sem IVA	EMPRESAS CONVIDADAS - NOME/NIF	Data do despacho adjudicação	Empresa Adjudicada	Valor global Adjudicado (€ s/IVA)	taxa IVA	Valor Adjudicado (€ com IVA)
168/16	AD	Serviços de reparação e manutenção de equipamento para áreas de recreação	Divisão Construção, Manutenção e Energia	4329	25/11/2016	35 000,00 €	Paulo Ângelo Salvador Jacinto	02/03/2017	Paulo Ângelo Salvador Jacinto	35 000,00 €	1,23	43 050,00 €
4	AD	Prestação de serviços para elaboração do Mapa Ruido do Concelho de Olhão.	DPAS- Planeamento Urbanístico	350	17/01/2017	10 000,00 €	Ecoserviços e Tecnocústica	14/03/2017	Ecoserviços - Gestão de Sistemas Ecológicos, Lda.	8 250,00 €	1,23	10 147,50 €
9	AD	Prestação de serviços e transporte ocasional de passageiros	Div. Educação e Desporto	1218	15/02/2017	33 000,00 €	EVA transportes, SA	09/03/2017	EVA - transportes, S.A.	33 000,00 €	1,06	34 980,00 €
10	AD	Prestação de serviços de aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais	Div. Gestão Documental	1102	17/02/2017	36 000,00 €	CTT- Correios de Portugal, SA	28/03/2017	CTT - Correios de Portugal, S.A.	36 000,00 €	1,23	44 280,00 €
										112 250,00 €		132 457,50 €

Rancho Folclórico de Moncarapacho

Rua Dr. João José Mendonça

Lote 7- R/C Esq.

4700-452 Olhão



Membro Efectivo da Federação Portuguesa de Folclore

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Pina

Assunto: Pedido de subsídio para a vedação da Sede.

Como é do conhecimento de Vossa Ex^a, temos sido vítimas de roubos à nossa sede, e tememos a destruição do vasto património cultural de mais de 5 décadas da nossa existência.

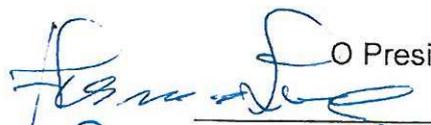
Embora a nossa Sede esteja equipada com sistema de alarme (Securitas), a parte exterior está ao descoberto e complica a segurança, o que nos torna muito difícil proteger os bens e o edifício.

Vimos solicitar a Vossa Ex^a, o subsídio de 4000.00€ (euros), referente a 2/3 do valor orçamentado, porque o restante 1/3 será suportado pela União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta.

Pela qualidade do equipamento e a necessidade de proteger as instalações, será um investimento necessário, que permite proteger a nossa sede.

Com os melhores cumprimentos.

Moncarapacho, 13 de março de 2017


O Presidente,

(Armando Luís)


Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Olhão

Of.n.º 56/16 Data:29/12/16

ASSUNTO: Cabazes de Natal

Na sequência da deliberação camarária de 2016/12/21, informamos que relativamente aos cabazes de natal, se solicita um subsídio no montante de € 2.004,21, sendo o valor unitária de cada cabaz 24,32+IVA,.

Fanfarras: 35

Ambiolhão: 28

Parque do Levante/auditório: 4 (os outros 4 já tinham sido incluídos na nossa listagem).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção





MUNICÍPIO DE OLHÃO

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um ofício subscrito pelo presidente da direção do centro mencionado em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de dois mil, quatro euros, vinte e um cêntimo, para fazer face às despesas com a atribuição de mais sessenta e sete cabazes de Natal, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia no sentido do Centro de Cultura e Desporto esclarecer e identificar o motivo do acréscimo do número de cabazes e os seus destinatários.-----

Corpo de Bombeiros

Listagem geral dos efectivos do Corpo de Bombeiros
Actualizada em 20/07/2016

N.º Inter. C.B.M.O.	Nome	Categoria	N.º Func. C.M.O.	N.º Mecan. C.D.O.S.
Fanfarrá				
160	Dário Alexandre Lelo Pinheiro	Infante		
161	Carla Filipa Cardoso Bonaco	Infante		20029392
162	Maria de Fatima Vieira Guerreiro	Cadete		20041170
163	Ana Carolina Martins Fernandes	Infante		20029414
164	Gonçalo Filipe Gouveia Guerreiro	Infante		
165	Cristiano Miguel Sousa Murta	Estagiário		20037680
166	Sandra Cristina do Nascimento Gomes	Infante		8070037
167	Paulo Alexandre Beicinho Rodrigues	Infante		20029400
170	Adriana Carrada Macário	Estagiária		20041172
171	Miguel Angelo Gaspar	Cadete		20005514
172	Nuno Manuel Martins Parente	Estagiário		20029297
173	Iara Sofia Lancelo Gonçalves	Infante		20010336
174	Luis Carlos Mascarenhas	Estagiário		20029416
175	Iuri Miguel Pires de Sousa	Cadete		20005518
176	Daniela Filipa Moreira Martins	Estagiária		20037681
177	Joana Isabel Martins Fernandes	Infante		20037682
179	Catarina Lourenço do Carmo Santos	Estagiária		20029402
180	Janine Filipa Serrano Lopes	Infante		20005521
181	Mariana Isabel Mascarenhas	Estagiária		20039692
182	Jessica Filipa Gouveia Guerreiro	Cadete		20005523
183	Hugo David de Sousa Machado	Infante		20005524
184	Diana Isabel Gaspar Cordeiro	Infante		20029396
185	Pedro Miguel Passos Cabrita	Infante		20039693
186	Vanda Marlene dos Santos Rodrigues	Infante		20029397
187	Nadine Filipa Lelo Pinheiro	Infante		20039694
188	Célsio Conceição dos Santos	Infante		20041174
189	Jéssica Menalha Coelho Luis	Infante		20041175
190	Hugo Alexandre Viegas Florêncio	Infante		
191	Tatiana Isabel Martins António	Infante		20005529
192	Marta Sofia Relvas Modesto	Estagiária		20029398
193	Margarida Sofia Castro da Silva	Infante		20029417
194	Marta Filipa Castro da Silva	Infante		
197	Beatriz Isabel do Nascimento	Infante		
198	Margarida Manuela da Conceição Cristina	Infante		20029401
199	Diogo Alexandre Viegas Florêncio	Infante		20011586

O Comandante

(Luis António Correia Gomes)

Reenc. cabaz de natal

Assunto: Reenc. cabaz de natal
De: apina <apina@cm-olhao.pt>
Data: 10/12/2016 11:29
Para: gap@cm-olhao.pt, "cneves@cm-olhao.pt" <cneves@cm-olhao.pt>

solicitar ao ccd

Enviado a partir do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De: ajalberto <ajalberto@cm-olhao.pt>
Data: 10/12/16 11:17 (GMT+00:00)
Para: António Miguel Ventura Pina <apina@cm-olhao.pt>
Assunto: cabaz de natal

Bom Sr Presidente venho por este meio solicitar que se possível este Natal os funcionários que estão a desempenhar serviços para o município que se entregue o cabaz de natal.

parque do levante

6 seguranças

2 empregada de limpeza

Cumprimentos António Alberto

Assunto: Fwd: Reenc. FW: TRABALHADORES COM CONTRATOS SAZONAIS NÃO INCLUIDOS EM NOSSA LISTAGEM

De: jestrela <jestrela@cm-olhao.pt>

Data: 13/12/2016 16:04

Para: Maria Isabel Grave Ramalho Ferreira <miferreira@cm-olhao.pt>, Vanda Cristina Lanceiro Serrano <vserrano@cm-olhao.pt>

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto: Reenc. FW: TRABALHADORES COM CONTRATOS SAZONAIS NÃO INCLUIDOS EM NOSSA LISTAGEM

Data: Tue, 13 Dec 2016 14:56:39 +0000

De: apina <apina@cm-olhao.pt>

Para: gap@cm-olhao.pt, cneves@cm-olhao.pt <cneves@cm-olhao.pt>, jestrela@cm-olhao.pt

Enviado a partir do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De: Nuno Pinto <nuno.pinto@ambiolhao.pt>

Data: 13/12/16 12:07 (GMT+00:00)

Para: 'António Pina' <apina@cm-olhao.pt>

Assunto: FW: TRABALHADORES COM CONTRATOS SAZONAIS NÃO INCLUIDOS EM NOSSA LISTAGEM

Caro Presidente,

Por lapso dos nossos serviços este ano não foram incluídos na listagem para os cabazes de Natal os trabalhadores contratados para efeitos do reforço sazonal.

Por este motivo solicitamos autorização superior para inclusão dos 28 trabalhadores para a festa de Natal.

M.Obg.

Com os meus Cumprimentos,

Nuno Pinto

Funcionário	Nome
4090	Bruno Alexandre da Silva Marçal Baptista
4164	Bruno Marcos de Brito Vieira
4166	Carla Sofia Rocha Gonçalves Silva
4142	Carlos Alberto Lezinho do Carmo
4170	Corina Maria de Horta Mousinho
4165	Cristina Isabel Paulos Pereira
4072	Dina Maria Salvador de Sousa
4168	Emília Maria Mondim Carvalho
4160	Fernando José Combates Fiel
4109	Firmino Baptista Calé
4136	Gabriel Vitorino da Cruz Afonso
4158	Hélio Alexandre Larguito Lopes
4065	Ilídio da Silva Camacho Chaiça
4174	Jaime Manuel Ferreira Sequeira
4173	José Pedro da Silva Romeira
4159	Júlio Manuel da Graça Vargues
4163	Liberto Marcelo Cardoso Martins
4041	Luís Manuel Fernandes Sola
4140	Madalena da Conceição Mendonça Lopes
4139	Maria de Deus de Sousa Guerreiro
4156	Maria Elódia Guerreiro da Palma Morais
4076	Maria Manuela Melo Quintelas Rico
4162	Paulo Alexandre Neves Vargues
4161	Rui Rodrigues dos Reis Filipe
4169	Sandra do Rosário da Silva Morais
4157	Steve John Kwiatkowski
4167	Vera Lúcia Costa Gomes Santana
4171	Viviana Elisabete Sola Marrucho Nascimento



S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO – Presente um ofício subscrito pelo presidente da direção do centro mencionado em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio no valor de dois mil, quatro euros, vinte e um cêntimo, para fazer face às despesas com a atribuição de mais sessenta e sete cabazes de Natal, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia no sentido do Centro de Cultura e Desporto esclarecer e identificar o motivo do acréscimo do número de cabazes e os seus destinatários.-----

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 16714MGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13131/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	184 365,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	577 475,00
5	Compromissos assumidos	565 299,44
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	12 175,56
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 004,21
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10 171,35

Data - 15-12-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 16714MGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	184 365,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	577 475,00
5	Compromissos assumidos	565 299,44
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	12 175,56
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2 004,21
8 = 6 - 7	Saldo Residual	10 171,35

Data - 15-12-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)